

Contratação de Escola - Lista Ordenada de candidatos ao horário nº47 Grupo de Recrutamento 600 - 16 horas

Informação: Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio. Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;
- Candidatos com maior idade;
- Candidatos com o número de candidatura mais baixo.

ORDENAÇÃO	NOME		GRADUAÇÃO	GRAU ACADÉMICO	TIPO DE HABILITAÇÃO
1	Paulo Alexandre Galego Bernardo	b)	27,889	Licenciatura	Qualificação Profissional
2	Cristiano Jorge Rodrigues Alves	a)	17,000	Outros	Habilitação Própria
3	João Pedro Figueira Coutinho		16,062	Licenciatura	Habilitação Própria
4	Joana Margarida Pereira Lampreia Caçador		15,271	Licenciatura	Habilitação Própria
5	Vasco André Pinheiro de Oliveira		15,044	Licenciatura	Habilitação Própria
6	Christopher José Vieira Fernandes		15,000	Licenciatura	Habilitação Própria
7	Maria João Santos Carvalho de Almeida		13,000	Licenciatura	Habilitação Própria
8	Paulo David Santos de Carvalho		12,404	Outros	Habilitação Própria

a) – Candidato selecionado

b) – Candidato não selecionável, de acordo com o art.º. 44º do Decreto-Lei nº132/2012, de 27 de junho.

A Diretora: